COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 045/2023

Data: 05/04/2023
Assunto: Entregas de Hortifrúti
Interessadas: Escolas de gestão centralizada do PAE

Prezados,

Tendo em vista problemas relatados por algumas unidades escolares quanto às entregas de hortifrúti, vimos pelo presente reiterar o que segue:

- Cabe aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos nas escolas, junto às preparadoras da alimentação escolar, verificar se a qualidade e as quantidades dos produtos entregues conferem ou não com o descrito nas guias de remessa, expedido pelo Sistema SED – Alimentação Escolar (SAESPII);
- A unidade de medida de alguns produtos é o quilograma, e de outros, a unidade. Abaixo estão listados os alimentos que costumam ter entregas com mais problemas. Eles estão agrupados pela unidade da medida correta:
    1. **Quilograma**: couve, salsinha, cebolinha, alface e acelga.
    2. **Unidade**: banana, caqui, goiaba, limão, maçã, milho verde, tangerina.
- É de extrema importância que, ao receber os hortifrútis, a escola pese e conte os itens para que o abastecimento desses gêneros não fique prejudicado na escola;
- Caso a escola esteja com a balança quebrada, deverá solicitar a manutenção com urgência à nutricionista da empresa prestadora de serviços de mão de obra da alimentação escolar;
- Se algum produto não estiver em quantidade correta e/ou com a qualidade necessária, a escola deverá **recusar** a entrega e **anotar na Guia de Remessa o problema**. A empresa deverá repor o produto em até 3 dias úteis, não podendo passar da sexta-feira da semana

de entrega. A unidade escolar também deverá informar o problema à Diretoria de Ensino, bem como avisar se o produto não for reposto, através dos e-mails depdmnut@educacao.s.gov.br e depmdncs@educacao.sp.gov.br .

- Vale ressaltar que as empresas contratadas têm a obrigação de aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento, de acordo com o Anexo I dos editais destes objetos:

> A contratada fica obrigada a aguardar a conferência do produto e respectiva Guia de Remessa - GR, bem como a entregar/descarregar o produto em qualquer local da unidade escolar, desde que dentro de suas dependências, indicado pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

Em caso de dúvidas, a escola deverá entrar em contato através do telefone nº 3649-0002 ou pelo e-mail depdmnut@educacao.sp.gov.br .

Atenciosamente,

Carla Cristina Marcondes
Executiva Pública

Heidy e Oliveira Franco Viterbo
Agente Técnica de Assistência à Saúde

De acordo,

Pâmela Barssoti Dias dos Santos
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura